



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - Fones (043) 272-1387 e 272-1807 - FAX 272-1482

CGC 75.845.537/0001-51

LEI Nº 785

De: 20 de maio de 1994.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI -, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI" de Guaraci, inscrita no CGC nº 78018637/0001-00, sito à rua Prefeito João de Giuli, s/nº, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1994.


JOSÉ MORANDI
PREFEITO MUNICIPAL